



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de móveis em creches e escolas, para garantir a segurança das crianças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º As creches e escolas públicas e privadas ficam obrigadas a fixar todos os móveis que estejam ao alcance das crianças, garantindo a segurança e prevenindo acidentes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se móveis:

- Armários;
- Estantes;
- Prateleiras;
- Mesas;
- Outros móveis que possam representar risco de queda ou acidente.

Art. 3º As creches e escola deverão:

- Realizar inspeções regulares nos móveis fixados;
- Manter registros das inspeções e manutenções realizadas;
- Capacitar os funcionários sobre a importância da segurança e prevenção de acidentes.

Art. 4º O poder público deverá realizar a fiscalização e as orientações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º As disposições contidas nos arts. 3º e 4º serão devidamente regulamentadas pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias após o projeto entrar em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A segurança das crianças em creches deve ser tratada como prioridade absoluta em qualquer política pública ou regulamentação. A ocorrência de acidentes provocados pela queda de móveis — como armários, estantes, prateleiras e mesas — representa risco constante à integridade física das crianças, que são naturalmente curiosas e ativas.

No dia 17 de agosto de 2025, o programa Fantástico, da TV Globo, exibiu uma reportagem que trouxe à tona o debate nacional sobre os riscos enfrentados por crianças em ambientes que deveriam ser de plena proteção.

A matéria destacou a necessidade urgente de medidas preventivas para evitar acidentes e expôs como situações aparentemente simples podem se transformar em tragédias irreparáveis.

A fixação adequada de móveis nas creches é uma medida simples, de baixo custo e alta efetividade, que pode salvar vidas e prevenir acidentes graves. Tal providência, aliada a inspeções regulares e à capacitação de funcionários, fortalece o compromisso das instituições com a integridade das crianças sob seus cuidados.

Além disso, cabe ao poder público fiscalizar, apoiar tecnicamente e promover campanhas de conscientização, garantindo que pais, educadores e gestores compreendam a importância de ambientes seguros.

Portanto, o presente Projeto de Lei busca resguardar o direito fundamental à vida e à segurança das crianças, assegurando que o espaço destinado ao aprendizado e ao desenvolvimento infantil seja livre de riscos evitáveis. A adoção dessa medida preventiva, reforçada pela discussão pública mobilizada pela reportagem do Fantástico, constitui um passo essencial na construção de um ambiente escolar mais seguro e responsável.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO LIMA NEITZKE

Vereador